

Santo André, 12 de março de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 4279/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 110/2019

Autoria:

VER. RODOLFO DONETTI

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 110/2019 QUE AUTORIZA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Enviar Autógrafo Assinado ao Executivo

Ação realizada: Enviado

Descrição: Esgotado o prazo da LOM para que o Senhor Prefeito Municipal promulgasse os dispositivos do objeto do veto total rejeitado pelo Legislativo andreense, relativo ao teor do Ofício nº 109/2020 – G.P., entramos em contato com o Gabinete de S.Exa., onde fomos informados que o Autógrafo nº 194, de 2019, não será promulgado. Assim, recebemos o nº 10.292, para a emissão e publicação da lei.

Próxima Fase: Aguardando Sanção

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

